



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA USP**

**ELEIÇÕES SINDICAIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A Diretoria Colegiada Plena do SINTUSP** – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo, de acordo com o **artigo 94** e seguintes do **Estatuto Social do Sindicato**, pelo presente **Edital**, faz saber que nos **dias 26 e 27 de novembro de 2025**, no horário das 7:00 horas (sete horas) às 20:00 horas (vinte horas), no Hospital Universitário do Campus USP/São Paulo e Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio Faciais no Campus USP/Bauru e no horário das 8:00 horas (oito horas) às 20:00 horas (vinte horas) nas unidades de ensino e demais órgãos da USP, será realizada neste **SINDICATO** a eleição para renovação da Diretoria Colegiada Plena, nos termos do **artigo 94 e ss. do Estatuto Social**. A votação será realizada em urnas instaladas na Sede do Sindicato e nas unidades dos diversos Campi da USP que vierem a ser estabelecidos pela Comissão Eleitoral como local de votação. As inscrições das **CHAPAS** concorrentes ao pleito, nos termos do **artigo 94 do Estatuto**, ocorrerá no período de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, ou seja, **até o dia 15 de outubro de 2025** (quarta-feira), na Sede do SINTUSP, localizada na Avenida Prof. Almeida Prado, nº. 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP. O requerimento de registro da **CHAPA** deverá conter o nome da Chapa, nome completo de cada um dos integrantes, seus respectivos números funcionais, RG e identificação do Campus e unidades em que estão lotados, obedecendo ainda o disposto no estatuto nos **artigos 99** (número mínimo de 18 e máximo de 36 membros, sendo no mínimo 30% mulheres e, ainda, a garantia da participação na chapa de candidatos dos campi do interior) e **102** (mínimo de 180 dias de sindicalização dos membros da chapa). A Secretaria Eleitoral funcionará na **sede do SINTUSP** no período das 8:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, e receberá mediante protocolo de requerimento, as inscrições das chapas, que deverão ser entregues em 2 (duas) vias. Nos termos dos **artigos 95, 96, 97, 98 e 99 do ESTATUTO SOCIAL**, a Eleição Majoritária obedecerá ao critério da maioria dos votos válidos entre as chapas concorrentes, garantindo-se à Chapa que obtiver a maioria desses votos, o direito à posse para gestão trienal referente ao período 2026/2028. A Diretoria eleita tomará posse no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira). Ainda fica convocada, através do presente **EDITAL**, a **ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS**, nos termos do **artigo 100 do ESTATUTO**, com finalidade específica de **ELEGER 03 (três) MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL**, para o **dia 01 de Outubro de 2025** (quarta-feira), às **12:30 horas (doze horas e trinta minutos)**, a realizar-se na sede do **SINTUSP**.

São Paulo, 15 de Setembro de 2025.

**DIRETORIA COLEGIADA PLENA DO SINTUSP**